

---

## RESOLUÇÃO Nº026/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação n.03, Título X, de 28 de setembro de 2017 (origem: Portaria MS/GM n.895, de 31/03/2017).

Considerando a previsão de impacto financeiro de recursos federais no valor de R\$ 698.931,20 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) – recurso federal.


Considerando parecer técnico do Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação e Controle de Produção Assistencial/SESA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 05(cinco) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Coronariana - UCO, do Hospital Rio Doce, CNES n. 2465833.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 22 de março de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde